

PORTARIA Nº 10/2019

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2017-2019 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ pela 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 30 de outubro de 2017, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 033/09, de 21 de maio de 2009;

Considerando o disposto na Resolução 97/2018 da Agência Nacional de Águas - ANA, que estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água;

Considerando o disposto na Portaria 15/2019 da Agência Nacional de Águas, que aprova o regulamento de procedimentos patrimoniais da ANA aplicado às Entidades Delegatárias;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Permanente com a finalidade de reaproveitamento, movimentação e a alienação de material, bem como outras formas de seu desfazimento, no âmbito da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, sob a supervisão da Diretoria Administrativa e Financeira, tendo as seguintes atribuições:

I – realizar o desfazimento de materiais considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II – receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III – avaliar o material com base no seu valor de mercado ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por Leiloeiro Oficial, especialmente convocado para esse fim;

IV – proceder à avaliação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando sua destinação;

VI – agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

VII – contatar donatários, nos casos de doação;

VIII – instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados; e

IX – instruir o processo de reaproveitamento, movimentação e alienação de material, bem como outras formas de desfazimento, em consonância com as normas vigentes relacionadas ao tema, juntamente com os gestores de contratos, convênios e instrumentos congêneres pactuados por esta Agência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e atuarão sob a coordenação do primeiro, e nos seus afastamentos e impedimentos legais, do segundo:

I – Ivens de Oliveira – Diretor Administrativo e Financeiro

II – Eduardo Massuh Cury – Coordenador Administrativo

III – Alexandre Bicudo da Silva – Analista de Informática

Art. 3º A Comissão fará levantamento de todo o material inservível que constitui o patrimônio da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, registrando sua situação conforme preconizado pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 12 de junho de 2019.

SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE